

# **PONTAL ENGENHARIA C C LTDA**

**CNPJ 03 551 798 / 0001 – 58**

**I E 563 026 571 112**

**Avenida Carlos Platzeck 2500 – Pres. Venceslau – SP – Fone (18) 3272 2571**

**E-mail: pontalengenharia@hotmail.com**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP**

**Referente:**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025**

**PROCESSO 130/2025**

**PONTAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.798/0001-58, situada à Avenida CARLOS PLATZECK Nº 2500 PRESIDENTE VENCESLAU/SP CEP 19409-500, através do Sr. CLAUDEMIR ANTONIO MUNHOZ GARCIA – PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL, devidamente inscrita no CPF sob o nº 295.094.318-77, CREASP 0601320605, vem, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** referido acima, nos termos abaixo aduzidos:

## **DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA TEMPESTIVIDADE**

Impugna-se o presente procedimento licitatório cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA NO BALNEARIO MUNICIPAL.

Conforme verifica-se do processo licitatório, a data e horário limites para apresentação e acolhimento das propostas e credenciamento é: 22/04/2024 às 08h30min. Haja vista que, de acordo com o item 2.3 do Edital, bem como em consonância com a Lei 14.133/21, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame, resta esta impugnação TEMPESTIVA.

# **PONTAL ENGENHARIA C C LTDA**

**CNPJ 03 551 798 / 0001 – 58**

**I E 563 026 571 112**

**Avenida Carlos Platzeck 2500 – Pres. Venceslau – SP – Fone (18) 3272 2571**

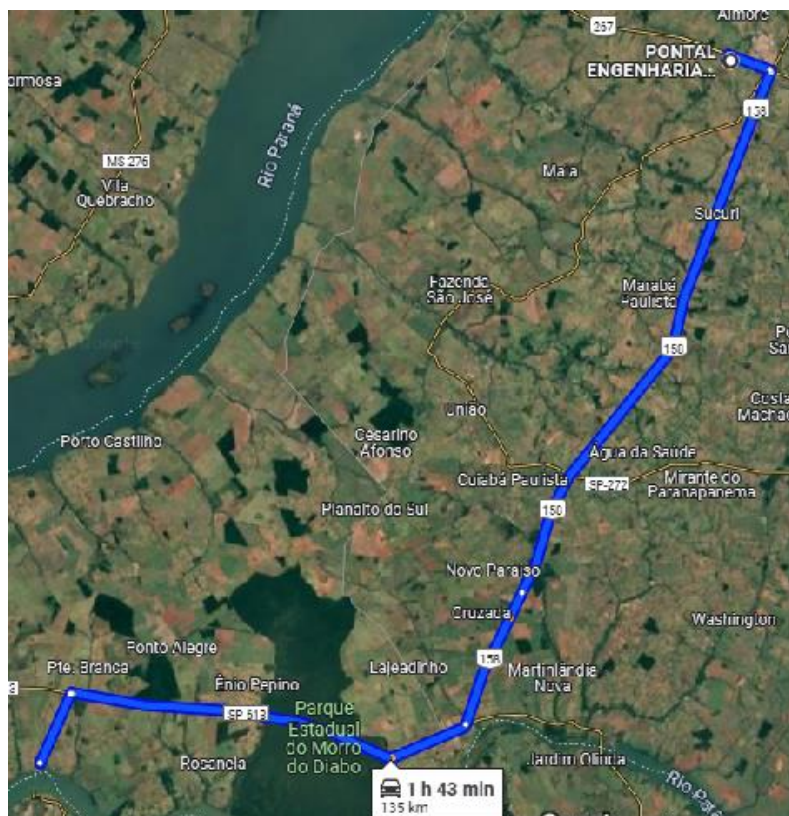
**E-mail: pontalengenharia@hotmail.com**

## **DOS FUNDAMENTOS**

1) O edital em seu item 8.11.4 estipula um prazo de 2 horas para que a licitante mais bem classificado apresente sua proposta adequados ao último lance.

**8.11.4. O Presidente da Comissão de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a Proposta e os demais documentos exigidos nos subitens 7.3.1 a 7.3.4, adequados ao último lance.**

Acontece que esse item restringe e/ou dificulta o licitante, pois vejamos uma situação que a empresa participante tem sua sede 135km de Euclides da Cunha Paulista, o tempo de deslocamento será de 1h43m (abaixo: google maps).



Portanto essa empresa (caso seja melhor preço) não terá tempo hábil para reelaborar a proposta e demais documentos necessários para apresentação da proposta válida.

Desta forma restringindo a empresa e/ou induzindo a mesma ao erro, devido a falta de tempo hábil para perfeita elaboração, ferindo assim o PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE.

# **PONTAL ENGENHARIA C C LTDA**

**CNPJ 03 551 798 / 0001 – 58**

**I E 563 026 571 112**

**Avenida Carlos Platzeck 2500 – Pres. Venceslau – SP – Fone (18) 3272 2571**

**E-mail: pontalengenharia@hotmail.com**

***Da Competitividade: visa garantir a proposta mais vantajosa para Administração Pública, obtida através da concorrência ampla entre os licitantes, sendo postulado basilar da licitação pública.***

Em respeito ao princípio da razoabilidade, sugerimos um prazo de 24 horas, para apresentação de nova documentação adequado ao lance vencedor.

Certo de vosso entendimento,

Aguardo aprovação;

PRESIDENTE VENCESLAU, 14 DE ABRIL DE 2025

**PONTAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ 03.551.798/0001-58**

**CLAUDEMIR ANTONIO MUNHOZ GARCIA**

**PROPRIETÁRIO**

**CREA 0601320605**